



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 107034/26

EXERCÍCIO: 2027
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 02/09/2026
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2027.
INTERESSADOS: Azif Davi Lemos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.198 DE 27 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.198 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V , da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de **ITAPORANGA**, Estado da Paraíba e nas normas contidas na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - da organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município:

VII - das disposições gerais finais.

Art. 2º Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento do Município, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II – Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2027.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

I - Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;

XVIII - Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos

campos de futebol;

XIX - Reforçar a prioridade para o Sistema Único de Assistência Social SUAS, principalmente quanto à ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

XX - Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;

XXI - Combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;

XXII - Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;

XXIII - Economia e educação profissionalizante: priorizar ações para transformar o município em um indutor de ambiente favorável aos negócios, além de centro formador de mão de obra qualificada;

XXIV- Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;

XXV - Ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do município, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo;

XXVI - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nas unidades de saúde da família e unidades de pronto atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade socio sanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

XXVII - promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;

XXVIII - melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do município, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da

XXXVII - Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral

Parágrafo Único - As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta Lei, entende-se por:

IV - Operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função * Encargos Especiais”;

3º. e 4º. dígitos — indicam a modalidade de aplicação;

7
6/13

especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§3º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - de recursos oriundos do tesouro municipal:

III - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas:

IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional No 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de ITAPORANGA.

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Secção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12 A elaboração do Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º - O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2027, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2027, será apresentado à Câmara Municipal de ITAPORANGA, no dia 31 de agosto de 2027, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

§2º - Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de ITAPORANGA, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.

III - Previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 20 O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei Orçamentária anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido na Lei Municipal vigente no município.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 22 Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, será editada uma lei específica.

§1º - As alterações mencionadas no “caput” deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.

§2º - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

Art. 23 O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 24 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde
- e f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:

- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orcamentária anual.

Art. 25 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 26 Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orcamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda:

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§1º - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

§2º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Seção II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 27 O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Serviços Públicos, mediante processo de consulta prévia à população, em audiência pública e amplamente divulgado pelos meios de comunicação e no portal do Município.

Parágrafo Único. O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 — A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverão estar de acordo com o que estabelece o art.20, inciso III, letra b, da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 30 No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

III - realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 41 A Prestação de contas anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, , combinado com o inciso, parágrafo primeiro 1º., do art. 51, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 27 de Abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:0FEE9F87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/04/2026. Edição 4110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

15

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL					
01 031 2001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				575.000
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL				287.500
01 031 2001 1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL				287.500
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL / ENCARGOS				3.000.350
01 031 2001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS				1.444.400
Total da Unidade:					5.594.750
02.010 GABINETE DO PREFEITO					
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.637.014
04 122 1002 2004	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS				80.500
04 131 1002 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				197.316
04 182 1002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				252.845
04 122 1003 2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO				198.904
Total da Unidade:					2.366.579
02.020 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
02 062 1003 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				305.279
Total da Unidade:					305.279
02.030 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
04 124 1003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO				261.786
Total da Unidade:					261.786
02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS					
26 782 1004 2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRAN				1.557.560
Total da Unidade:					1.557.560
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO(SEPLOG)					
28 841 0001 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O A DÍVIDA DO INSS				3.432.747
28 843 0001 0002	PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA				25.760
28 843 0001 0003	PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA				12.880
28 062 0001 0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				1.528.028
28 843 0001 0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O PASEP				85.537
28 845 0001 0006	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP				1.507.319
04 123 1002 2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				585.718
04 123 1002 2099	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS				120.750
04 122 1002 2106	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS				678.959
Total da Unidade:					7.977.698
02.070 SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL					
04 123 1005 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL				640.366
04 123 1005 2018	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS				54.050
Total da Unidade:					694.416
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04 122 1003 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.340.393
Total da Unidade:					3.340.393

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2002 1004	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.810.002
12 368 2009 1006	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT 15%	460.000
12 368 2002 1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS	401.000
12 368 2002 1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	131.000
12 306 2002 2016	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/AEE	666.655
12 361 1002 2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/VAAF/VAAT - 70%	18.214.507
12 361 2002 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.093.615
12 361 2002 2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%	4.823.437
12 368 2002 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR	201.250
12 368 2002 2024	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	496.996
12 368 2002 2025	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.084
12 368 2002 2026	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	1.305.250
12 368 2002 2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	51.750
10 364 1002 2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	822.250
12 368 2002 2029	COFINANCIAMENTO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.193.533
12 366 1002 2030	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - RECURSO PRÓPRIO	1.808.950
12 368 2002 2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	339.250
12 368 2002 2032	MANUTENÇÃO DE ESC. EM TEMPO INTEGRAL	115.000
12 368 2002 2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROEDUCAR	483.000
12 361 2002 2103	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	629.160
12 365 5000 5001	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ-ESC	2.725.990
12 306 5000 5002	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE PRÉ ESCOLAR	324.300
12 365 5000 5003	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 15%	786.278
12 365 5000 5004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 70%	5.577.209
12 365 5000 5006	PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.925

Total da Unidade: **47.685.391**

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 841 0001 0007	AMORTIZAÇÃO COM O A DÍVIDA DO INSS DA SAÚDE	21.896
10 301 1003 1007	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	46.000
10 301 2009 1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	92.000
10 301 2003 2033	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	24.472
10 301 2009 2034	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	161.000
10 302 2003 2035	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ	138.000
10 301 1003 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.634.995
10 301 1001 2097	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA MEDICA E MULTIPROFISSIONAL	402.500
10 122 2003 2107	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS NA SAÚDE	678.958
10 301 5000 5014	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	20.000

Total da Unidade: **6.219.821**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 2003 1009	BLOCO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERV. PUBLICO DE SAÚDE			977.500
10 301 2003 1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS			201.250
10 302 2003 2013	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			1.689.741
10 301 2003 2015	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DE ATENDIMENTO PARA TEA			422.028
10 301 2003 2037	BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			8.383.500
10 301 2003 2038	MANUTENÇÃO DE INCENTIVO DA APS - SAÚDE BUCAL			2.017.641
10 301 2003 2039	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS			3.282.334
10 301 2003 2040	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.495.000
10 301 2003 2041	ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR PAG. DO PISO SALARIAL DOS PROF. DE ENFERMAGEM			1.914.221
10 301 1001 2042	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC. PRÓPRIOS			5.541.482
10 302 2003 2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU			926.153
10 302 2003 2044	BLOCO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			3.049.238
10 302 2003 2045	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA			575.000
10 302 2003 2046	COFINANC. DO SERV. DO BLOCO DE ALTA COMPL. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - REC. PRÓP			1.906.700
10 303 2003 2047	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSF. P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSIST. FARMACÊUTI			224.492
10 303 2003 2048	RECURSOS FINANC. A TRANSF. PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. - FARMACÊUTICA - QUALI			27.600
10 303 2003 2049	COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO PRÓPRIO			46.000
10 304 2003 2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			661.250
10 305 2003 2051	MANUTENÇÃO DA TRANSF. PARA O PAGAMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SUS			920.000
10 305 2003 2052	MANUT. DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - S			168.349
10 303 2002 2053	MANUT. DO INC. FINANC. P/ PREVENÇÃO E CONT. DAS DST/AIDS, E HEPATITES VIRAIS - S			31.959
10 301 2003 2054	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS			92.000
10 305 2003 2055	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO ÀS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS			138.000
10 302 2003 2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD			92.000
10 305 2003 2094	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO			525.895
10 304 2015 2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES			57.500
10 301 2003 2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES			674.000
Total da Unidade:				36.040.833
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2004 2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			18.630
08 244 2004 2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A POBREZA			494.500
08 244 2004 2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			11.592
08 422 1003 2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADES			55.890
08 244 1003 2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS			19.780
08 244 2004 2063	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORAS			136.356
08 244 2004 2064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			314.111
08 244 1003 2065	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.820.910
Total da Unidade:				2.871.769
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2003 1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			1.025.800
08 244 1004 2066	BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			543.468
08 244 2004 2067	BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			180.034
08 244 2004 2069	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.800
08 244 2004 2070	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			138.161
08 244 2004 2071	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO PARA PROG.			103.500
08 244 2004 2072	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			27.600
08 244 2004 2073	PROCADSUAS			128.800
08 244 2004 2074	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS POR LEI MUNICIPAL			402.500
08 245 1003 2098	COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SUAS			366.648
08 244 2004 2105	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO ASSIST. SOCIAL - EMENDAS PARLAMENTARES			360.000
08 244 5000 5008	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ			288.145
Total da Unidade:				3.578.456



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

18

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
17 511 2009 1016	INFRAESTRUTURA RURAL			2.370.352
04 122 1003 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			2.101.642
20 606 2012 2078	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO SEGURO SAFRA			28.750
26 782 2009 2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			138.000
20 605 2012 2095	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			201.250
Total da Unidade:				4.839.994
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
15 451 2009 1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA			1.949.848
15 451 2009 1020	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PARQUES			345.000
15 451 2009 1021	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			57.500
15 541 2009 1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIO PÚBLICO			138.000
15 695 1004 1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA			122.883
04 122 1003 2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			8.656.733
18 541 2010 2079	MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO			747.500
25 752 1005 2081	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.828.500
15 452 2009 2102	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO - EMENDAS PARLAMENTARES			1.079.160
Total da Unidade:				14.925.124
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER				
27 812 2007 1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			1.276.500
04 122 1003 1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			9.200
23 812 2007 2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			218.500
13 392 2014 2083	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE			2.189.600
13 392 2014 2084	MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022			322.000
23 812 2007 2085	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			128.110
04 122 1003 2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			842.030
Total da Unidade:				4.985.940
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO				
23 695 2008 1026	IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO			1.529.500
23 695 2008 2087	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			172.960
04 122 1003 2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			3.166.031
Total da Unidade:				4.868.491
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
18 542 2010 2089	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA - SIMMAI			86.894
04 122 1003 2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			520.490
Total da Unidade:				607.384
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
26 782 1004 2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS			80.500
04 122 2009 2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			498.112
Total da Unidade:				578.612
02.200 SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA				
08 422 2004 2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DO DIVERSIDADE HUMANA			256.222
Total da Unidade:				256.222
02.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04 122 1003 2101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			283.216
Total da Unidade:				283.216

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 1003 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.332.306
Total da Unidade:	1.332.306
Total Geral:	151.172.020

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	151.172.020	145.581.683	1.448,090	109,60	156.568.861	145.577.742	1.419,657	109,60	162.048.771	145.583.300	1.391,874	102,24
ReceitaS Primárias (I)	149.600.377	144.068.160	1.433,035	108,46	154.941.110	144.064.258	1.404,898	108,46	160.364.049	144.069.759	1.377,404	101,18
Receitas Primárias Correntes	136.397.178	131.353.215	1.306,560	98,88	141.266.557	131.349.658	1.280,907	98,88	146.210.886	131.354.673	1.255,839	92,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.365.665	8.056.303	80,135	6,06	8.664.319	8.056.085	78,562	6,06	8.967.570	8.056.392	77,025	5,66
Transferências Correntes	124.368.372	119.769.233	1.191,335	90,16	128.808.322	119.765.990	1.167,944	90,16	133.316.614	119.770.563	1.145,087	84,11
Demais Receitas Primárias Correntes	3.663.141	3.527.678	35,090	2,66	3.793.915	3.527.583	34,401	2,66	3.926.702	3.527.717	33,727	2,48
Receitas Primárias de Capital	13.203.199	12.714.945	126,475	9,57	13.674.553	12.714.601	123,991	9,57	14.153.162	12.715.086	121,565	8,93
Despesa Total	151.172.020	145.581.683	1.448,090	109,60	156.568.861	145.577.742	1.419,657	109,60	162.048.771	145.583.300	1.391,874	102,24
Despesa Primária (II)	144.402.489	139.062.489	1.383,244	104,69	149.557.658	139.058.724	1.356,085	104,69	154.792.176	139.064.034	1.329,546	97,66
Despesas Primárias Correntes	123.711.650	119.136.797	1.185,044	89,69	128.128.155	119.133.570	1.161,777	89,69	132.612.641	119.138.120	1.139,040	83,67
Pessoal e Encargos Sociais	80.344.917	77.373.764	769,631	58,25	83.213.230	77.371.669	754,520	58,25	86.125.693	77.374.623	739,753	54,34
Outras Despesas Correntes	43.366.733	41.763.033	415,414	31,44	44.914.925	41.761.901	407,257	31,44	46.486.947	41.763.496	399,287	29,33
Despesas Primárias de Capital	19.996.799	19.257.318	191,551	14,50	20.710.684	19.256.796	187,790	14,50	21.435.558	19.257.531	184,115	13,52
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	694.040	668.374	6,648	0,50	718.817	668.356	6,518	0,50	743.975	668.381	6,390	0,47
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.197.888	5.005.670	49,791	3,77	5.383.452	5.005.534	48,813	3,77	5.571.873	5.005.725	47,858	3,52
Dívida Pública Consolidada	49.616.128	47.781.325	475,277	35,97	44.672.372	41.536.376	405,058	31,27	39.728.615	35.691.865	341,238	33,56
Dívida Consolidada Líquida	33.259.501	32.029.566	318,596	24,11	25.903.053	24.084.661	234,871	18,13	19.397.632	17.426.675	166,611	22,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.050.671	5.826.917	57,960	4,39	7.356.448	6.840.026	66,703	5,15	6.505.422	5.844.418	55,877	4,09

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	99.200.497	119.317.049	(16,86)	131.453.931	(9,23)	151.172.020	(13,04)	156.568.861	(3,45)	162.048.771	(3,38)
ReceitaS Primárias (I)	98.161.192	116.718.201	(15,90)	130.017.321	(10,23)	149.600.377	(13,09)	154.941.110	(3,45)	160.364.049	(3,38)
Despesa Total	102.104.867	110.449.790	(7,56)	131.453.931	(15,98)	151.172.020	(13,04)	156.568.861	(3,45)	162.048.771	(3,38)
Despesa Primária (II)	99.422.244	106.061.940	(6,26)	126.120.949	(15,90)	144.402.489	(12,66)	149.557.658	(3,45)	154.792.176	(3,38)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.261.052)	10.656.262	(111,83)	3.896.372	173,49	5.197.888	(25,04)	5.383.452	(3,45)	5.571.873	(3,38)
Dívida Pública Consolidada	63.011.102	60.540.213	4,08	54.389.476	11,31	49.616.128	9,62	44.672.372	11,07	39.728.615	12,44
Dívida Consolidada Líquida	58.339.026	46.567.469	25,28	39.310.173	18,46	33.259.501	18,19	25.903.053	28,40	19.397.632	33,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(16.802.147)	11.771.557	(242,74)	7.257.296	62,20	6.050.671	19,94	7.356.448	(17,75)	6.505.422	13,08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	109.269.347	124.459.614	(12,20)	131.453.931	(5,32)	145.581.683	10,75	145.577.742	0,00	145.583.300	0,00
ReceitaS Primárias (I)	108.124.553	121.748.755	(11,19)	130.017.321	(6,36)	144.068.160	10,81	144.064.258	0,00	144.069.759	0,00
Despesa Total	112.468.511	115.210.176	(2,38)	131.453.931	(12,36)	145.581.683	10,75	145.577.742	0,00	145.583.300	0,00
Despesa Primária (II)	109.513.602	110.633.210	(1,01)	126.120.949	(12,28)	139.062.489	10,26	139.058.724	0,00	139.064.034	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.389.049)	11.115.547	(112,50)	3.896.372	185,28	5.005.670	28,47	5.005.534	0,00	5.005.725	0,00
Dívida Pública Consolidada	69.406.729	63.149.496	9,91	54.389.476	16,11	47.781.325	(12,15)	41.536.376	(13,07)	35.691.865	(14,07)
Dívida Consolidada Líquida	64.260.437	48.574.527	32,29	39.310.173	23,57	32.029.566	(18,52)	24.084.661	(24,80)	17.426.675	(27,64)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(18.507.565)	12.278.911	(250,73)	7.257.296	69,19	5.826.917	(19,71)	6.840.026	17,39	5.844.418	(14,56)

NOTA:

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
 ALVES
 Contador

AZIF DAVI LEMOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	47.040	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	47.040
Dívidas em Processo de Reconhecimento	7.400	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.400
Avais e Garantias Concedidas	8.920	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	8.920
Assunção de Passivos	6.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.500
Assistências Diversas	11.200	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	11.200
Outros Passivos Contingentes	9.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	9.500
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	90.560	SUBTOTAL	90.560

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	50.400	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	50.400
Restituição de Tributos a Maior	8.400	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	8.400
Discrepância de Projeções:	14.840	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	14.840
Outros Riscos Fiscais	15.960	Limitação de empenho	15.960
SUBTOTAL	89.600	SUBTOTAL	89.600
TOTAL	180.160	TOTAL	180.160

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
 ALVES
 Contador

AZIF DAVI LEMOS
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º _____, 23 de Março de 2026.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**Gabinete do Prefeito**

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO

**ATA DA REUNIÃO INTERSETORIAL SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)
E O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) – MUNICÍPIO DE
ITAPORANGA/PB**

DATA: 03 de junho de 2026

HORÁRIO: 10h00 às 12h30

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB

ABERTURA E REGISTRO DE PRESENCAS: Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, realizou-se a Reunião Intersetorial para discussão, conhecimento e articulação técnica acerca da inserção de ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em perfeita consonância com o Plano de Ação Municipal da Primeira Infância (PMPI). O encontro ocorreu em atendimento à solicitação de monitoramento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), considerando a relevância de incluir de forma específica na LDO. Registrou-se a presença dos seguintes representantes das diversas políticas públicas e órgãos municipais, conforme assinaturas colhidas na lista de presença em anexo: Elenilda Primo de Araújo; Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho; Juliana Pereira Diniz (Coordenadora do PMPI); Cícera Liliana Leite Pereira; Eduarda Araújo Pitas; Renato Virgolino Lopes; Fernanda Ferreira de Medeiros; Marla Jamara F. Costa Araújo; Maria Salete Lacerda Alves; Maximiliano Gomes de Oliveira Dante; Francisca Thaís Sousa Medeiros da Silva; Lorena Soares Lacerda e Sara Ana da Silva Rodrigues Pinto. **DO COMPROMISSO E DA RELEVÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE;** A abertura dos trabalhos foi realizada pela Coordenadora do PMPI, Juliana Pereira Diniz, que acolheu os participantes e proferiu uma reflexão acerca da centralidade da agenda da primeira infância no âmbito do planejamento público municipal e inclusão nas peças orçamentárias, principalmente nesse período da construção da LDO. Em seu pronunciamento, destacou que o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos de idade não se realiza de forma isolada por apenas uma pasta, exigindo um compromisso ético, político e administrativo unificado de toda a gestão. Enfatizou-se que o trabalho intersetorial é premissa fundamental para superar a fragmentação das políticas públicas. A articulação ativa entre as secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte, somada à participação estratégica da equipe municipal de Planejamento e Orçamento, foi apontada como o único caminho viável para assegurar a proteção integral, a equidade e a garantia absoluta dos direitos das crianças de Itaporanga, principalmente quando se alinham as ações finalísticas com o que consta e se insere no orçamento real. Pontuou-se que o presente momento é ímpar, pois o alinhamento e a resolução de dúvidas técnicas diretamente com a equipe responsável pelo orçamento municipal trazem um diferencial qualitativo indispensável para a elaboração prática da LDO e a consolidação do PMPI. Assim, a intersectorialidade foi pactuada não apenas como método de trabalho, mas como um compromisso coletivo

de corresponsabilidade pelo futuro do município; **PAUTA E DELIBERAÇÕES;** Dando continuidade, foi apresentada formalmente a proposta de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), detalhando suas finalidades norteadoras, seus fundamentos legais e a necessidade imperiosa de alinhar o planejamento das metas físicas do PMPI às previsões financeiras da LDO, garantindo a execução real das ações propostas. Durante os debates, os presentes analisaram os dados e as realidades locais da primeira infância, identificando os principais desafios sociais, e educacionais enfrentados em Itaporanga, bem como as potencialidades e estruturas já instaladas na rede pública. O diagnóstico conjunto resultou na definição de metas fundamentais a serem inseridas na proposta orçamentária do município para o exercício de 2027. Com base nas discussões, restaram acordadas as seguintes deliberações e encaminhamentos:

I. Prioridade Absoluta na LDO: Ficou deliberado que a proposta orçamentária para o exercício de 2027 atenderá, com prioridade absoluta, às diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), em estreita consonância com a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância). **II. Instituição de Anexo Informativo na LOA:** Pactuou-se que a futura Lei Orçamentária Anual (LOA) trará um Anexo Informativo exclusivo, consolidando todas as dotações orçamentárias programadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura voltadas especificamente à primeira infância. **III. Encaminhamento de Subsídios Técnicos:** Cada secretaria e órgão representado comprometeu-se a levantar e enviar, no prazo estipulado, os diagnósticos específicos, dados estatísticos, programas e projetos atualmente em execução em suas respectivas áreas, com o objetivo de subsidiar tecnicamente a construção do diagnóstico situacional do PMPI. **IV. Orçamento Integrado e Viabilidade:** A equipe técnica de orçamento municipal atuará em estreita colaboração e permanente diálogo com as pastas finalísticas para dar suporte e viabilizar financeiramente as metas propostas para o plano. **V. Próximos Passos:** Definiu-se a realização de novos encontros técnicos para a sistematização das contribuições setoriais e posterior redação da minuta do Plano, assegurando o caráter democrático, técnico e participativo de todo o processo. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS;** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30. Para constar, eu, Elenilda Primo de Araújo, lavrei a presente ata que, após ser lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada por mim, pela coordenadora e por todos os participantes presentes.

Itaporanga/PB, 03 de junho de 2026.


Juliana Pereira Diniz

Coordenadora do PMPI


Elenilda Primo de Araújo

Secretária Executiva

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REUNIÃO INTERSETORIAL SOBRE O PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

LISTA DE PRESENÇA – DIA 03 DE JUNHO DE 2026

Nº	NOME	CONTATO	E-MAIL
01	Quindá Primo de Araújo	83-988504313	Quindá.primo@gmail.com
02	Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho	83-99979.1349	nauraneypereira@gmail.com
03	Glória Juliana Leite Pereira	83-99883-5909	lilianaleite2016@gmail.com
04	Eduarda Araújo Pires	83-996849025	capitula@gmail.com
05	Renato Vinícius Lopes	83-996859058	renato.vinicius@gmail.com
06	Fernanda Ferreira de Medeiros	83-996054819	fernanda.ferreira206@gmail.com
07	Marla Formosa F. Costa Araújo	83-99830-8182	marla.ferreira20@gmail.com
08	M. F. Lacerda Alves	83-99977.13114	aptofacendalacerda@hotmail.com
09	Marcelino Gomes de Oliveira Dantas	83-99646.2179	Marcelino Gomes de Oliveira Dantas
10	Guarara Gláucia Sousa Medeiros de Silva	83-999136652	Guararaeducacao@outlook.com
11	Rennera Soares Louzada	83-99841.5425	flauterbaldo@gmail.com
12	Sara Costa Silva Rodrigues Pinto	83-999179736	miuabonita@gmail.com
13	Juliana Pereira Diniz	83-98212-6432	julianadiniz34@gmail.com
14			
15			
16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	110.352.340	1.138,087	2.026,75	119.317.049	1.230,542	1.013,60	8.964.709	8,12
Receitas Primárias (I)	109.455.440	1.128,837	2.010,28	116.718.201	1.203,740	991,53	7.262.761	6,64
Despesa Total	110.352.340	1.138,087	2.026,75	110.449.790	1.139,092	938,28	97.450	0,09
Despesa Primária (II)	106.045.340	1.093,668	1.947,65	106.061.940	1.093,839	901,00	16.600	0,02
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.410.100	35,169	62,63	10.656.262	109,900	90,53	7.246.162	212,49
Dívida Pública Consolidada	58.704.102	605,428	1.078,17	60.540.213	624,364	514,29	1.836.111	3,13
Dívida Consolidada Líquida	52.894.239	545,510	971,47	46.567.469	480,260	395,59	(6.326.770)	(11,96)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.444.787	56,153	100,00	11.771.557	121,403	100,00	6.326.770	116,20

 ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
 ALVES
 Contador

 AZIF DAVI LEMOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	7.139.978	100,00%	(14.047.687)	100,00%	(1.984.695)	100,00%
TOTAL	7.139.978	100%	(14.047.687)	100%	(1.984.695)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	1.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2023 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	1.000,00	0,00	0,00

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
à				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2023	2024	2025

 ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
 ALVES
 Contador

 AZIF DAVI LEMOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,84%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	1,80	2,00	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,84	3,57	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,45	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado	100.534	102.544	104.595

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	853.469,84	1.039.305,35	871.900,00	2.598.847,81	1.408.610,00	1.539.443,00	1.594.401,11	1.650.205,15
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	25.000,00	0,00	28.000,00	32.200,00	33.349,54	34.516,77
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	853.469,84	1.039.305,35	896.900,00	2.598.847,81	1.436.610,00	1.571.643,00	1.627.750,66	1.684.721,93

Despesas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	3.264.819,21	2.572.299,82	4.307.000,00	4.387.850,39	4.150.737,00	4.773.348,00	4.943.756,52	5.116.788,00
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	110.323,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					1.182.245,00	2.690.223,00	2.786.263,96	2.883.783,20
Total das Despesas Financeiras e RPPS	3.264.819,21	2.682.623,16	4.307.000,00	4.387.850,39	5.332.982,00	7.463.571,00	7.730.020,49	8.000.571,20

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,84%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	48.520.960	63.011.102	58.704.102	60.540.213	54.389.476	49.616.128	44.672.372	39.728.615
DEDUÇÕES (II).....	6.984.082	4.672.076	5.809.863	13.972.744	15.079.304	16.356.627	18.769.319	20.330.984
Ativo Disponível.....	11.961.587	9.097.126	9.397.632	17.978.704	18.688.168	19.695.914	22.105.687	23.268.940
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	4.454.035	3.944.491	3.085.754	3.470.203	3.107.978	2.801.062	2.777.586	2.327.417
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	523.470	480.559	502.014	535.757	500.886	538.225	558.782	610.539
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	41.536.878	58.339.026	52.894.239	46.567.469	39.310.173	33.259.501	25.903.053	19.397.632
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	41.536.878	58.339.026	52.894.239	46.567.469	39.310.173	33.259.501	25.903.053	19.397.632
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	3.025.655	(16.802.147)	5.444.787	11.771.557	7.257.296	6.050.671	7.356.448	6.505.422
*DCL-Período/2022:	44.562.534							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,84%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023 Realizada	2024 Realizada	2025		2026 Prevista	2027 Ano Referência	2028 Projeção	2029 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	92.199.160	99.200.497	110.352.340	119.317.049	131.453.931	151.172.020	156.568.861	162.048.771
Receitas Primárias (I)	91.345.691	98.161.192	109.455.440	116.718.201	130.017.321	149.600.377	154.941.110	160.364.049
Despesas Total	87.115.086	102.104.867	110.352.340	110.449.790	131.453.931	151.172.020	156.568.861	162.048.771
Despesas Primárias (II)	83.850.267	99.422.244	106.045.340	106.061.940	126.120.949	144.402.489	149.557.658	154.792.176
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	7.495.423	(1.261.052)	3.410.100	10.656.262	3.896.372	5.197.888	5.383.452	5.571.873
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(6.759.890)	1.301.516	185.564	188.421
Dívida Pública Consolidada	48.520.960	63.011.102	58.704.102	60.540.213	54.389.476	49.616.128	44.672.372	39.728.615
Dívida Consolidada Líquida	41.536.878	58.339.026	52.894.239	46.567.469	39.310.173	33.259.501	25.903.053	19.397.632
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	3.025.655	(16.802.147)	5.444.787	11.771.557	7.257.296	6.050.671	7.356.448	6.505.422
Receita Corrente Líquida	80.092.572	91.946.286	99.147.340	111.748.816	119.744.051	137.936.621	142.860.958	147.861.092
Percentuais		4,77%	5,60%	5,60%	4,31%	3,84%	3,57%	3,50%
Taxas	1,1541	1,1015	1,0431	1,0431	1,0000	1,0384	1,0755	1,1131

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA
ALVES
Contador

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL				
01 031 2001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			575.000
Total do Projeto:				575.000
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			287.500
Total do Projeto:				287.500
01 031 2001 1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			287.500
Total do Projeto:				287.500
Total da Unidade:				1.150.000
02.010 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.760
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
Total da Atividade:				37.260
04 182 1002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.666
Total da Atividade:				2.666
04 122 1003 2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.288
Total da Atividade:				1.288
Total da Unidade:				41.214
02.030 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
04 124 1003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.440
Total da Atividade:				6.440
Total da Unidade:				6.440
02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS				
26 782 1004 2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRAN			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.660
Total da Atividade:				32.660
Total da Unidade:				32.660
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO(SEPLOG)				
28 841 0001 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O A DÍVIDA DO INSS			
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			3.432.747
Total da Operação Especial:				3.432.747
28 843 0001 0002	PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA			
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			25.760
Total da Operação Especial:				25.760
28 843 0001 0003	PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA			
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			12.880
Total da Operação Especial:				12.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO(SEPLOG)			
28 062 0001 0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.6.90.91 1500.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.194.528
Total da Operação Especial:			1.194.528
28 843 0001 0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O PASEP		
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		85.537
Total da Operação Especial:			85.537
28 845 0001 0006	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
4.4.90.47 1500.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		98.164
Total da Operação Especial:			98.164
04 123 1002 2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Total da Atividade:			11.500
04 123 1002 2099	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.750
Total da Atividade:			28.750
Total da Unidade:			4.889.866
02.070 SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL			
04 123 1005 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
Total da Atividade:			9.200
Total da Unidade:			9.200
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 1003 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.320
Total da Atividade:			19.320
Total da Unidade:			19.320
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 2002 1004	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		645.806
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		575.000
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.587.196
4.4.90.93 1570.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.93 1571.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Total do Projeto:			2.810.002
12 368 2009 1006	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT 15%		
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
Total do Projeto:			460.000
12 368 2002 1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS		
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
4.4.90.93 1571.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Total do Projeto:			401.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
R\$ 1,00				
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 368 2002 1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			130.000
4.4.90.93 1571.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
Total do Projeto:				131.000
12 361 2002 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
12 361 2002 2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%			
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			160.543
Total da Atividade:				160.543
12 368 2002 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR			
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
12 368 2002 2026	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
12 368 2002 2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
Total da Atividade:				5.750
12 366 1002 2030	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - RECURSO PRÓPRIO			
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
Total da Atividade:				11.500
12 368 2002 2032	MANUTENÇÃO DE ESC. EM TEMPO INTEGRAL			
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
12 365 5000 5001	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ-ESC			
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES			494.466
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			517.500
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.368.828
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.500
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			264.696
Total da Atividade:				2.725.990
12 365 5000 5003	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 15%			
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			613.778
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			172.500
Total da Atividade:				786.278
12 365 5000 5006	PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.955
Total da Atividade:				1.955
Total da Unidade:				7.586.018
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 841 0001 0007	AMORTIZAÇÃO COM O A DÍVIDA DO INSS DA SAÚDE			
4.6.90.71 1500.1002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			21.896
Total da Operação Especial:				21.896
10 301 1003 1007	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			
4.4.90.61 1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			46.000
Total do Projeto:				46.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 2009 1008	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES			92.000
Total do Projeto:				92.000
10 301 1003 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.200
Total da Atividade:				9.200
Total da Unidade:				169.096
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 2003 1009	BLOCO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERV. PUBLICO DE SAÚDE			
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES			345.000
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			575.000
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.500
Total do Projeto:				977.500
10 301 2003 1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.750
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			172.500
Total do Projeto:				201.250
10 302 2003 2013	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
10 301 2003 2015	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DE ATENDIMENTO PARA TEA			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
Total da Atividade:				11.500
10 301 2003 2037	BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
10 301 2003 2040	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.500
Total da Atividade:				57.500
10 302 2003 2045	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA			
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.500
Total da Atividade:				57.500
10 302 2003 2046	COFINANC. DO SERV. DO BLOCO DE ALTA COMPL. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - REC. PRÓP			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
Total da Atividade:				5.750
10 303 2003 2048	RECURSOS FINANC. A TRANSF. PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. - FARMACÊUTICA - QUALI			
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.050
Total da Atividade:				8.050
10 305 2003 2052	MANUT. DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - S			
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
Total da Atividade:				11.500
10 301 2003 2054	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS			
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.950
Total da Atividade:				14.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 302 2003 2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			48.300
			Total da Atividade:	48.300
10 305 2003 2094	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO			
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
			Total da Atividade:	11.500
10 304 2015 2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
			Total da Atividade:	5.750
			Total da Unidade:	1.457.050
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2004 2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
			Total da Atividade:	5.750
08 244 2004 2064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.900
			Total da Atividade:	6.900
08 244 1003 2065	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
			Total da Atividade:	23.000
			Total da Unidade:	35.650
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2003 1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			34.500
4.4.90.51 1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			345.000
4.4.90.51 1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			287.500
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			115.000
4.4.90.52 1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			243.800
			Total do Projeto:	1.025.800
08 244 1004 2066	BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.300
			Total da Atividade:	2.300
08 244 2004 2067	BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.250
			Total da Atividade:	17.250
08 244 2004 2070	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4.4.90.52 1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.450
			Total da Atividade:	3.450
08 244 2004 2071	ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADÚNICO PARA PROG.			
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
			Total da Atividade:	11.500
08 244 2004 2072	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
4.4.90.52 1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.200
			Total da Atividade:	9.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2004 2073	PROCADSUAS			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
Total da Atividade:				17.250
08 245 1003 2098	COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SUAS			
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
Total da Atividade:				80.500
08 244 5000 5008	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
Total da Atividade:				3.450
Total da Unidade:				1.170.700
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
17 511 2009 1016	INFRAESTRUTURA RURAL			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		69.000
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.381.352
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.000
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
Total do Projeto:				2.370.352
04 122 1003 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Total da Atividade:				23.000
20 605 2012 2095	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
Total da Atividade:				6.900
Total da Unidade:				2.400.252
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
15 451 2009 1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.104.000
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		579.048
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500
4.4.90.93	1700.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
4.4.90.93	1701.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
Total do Projeto:				1.949.848
15 451 2009 1020	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PARQUES			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
Total do Projeto:				345.000
15 451 2009 1021	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		57.500
Total do Projeto:				57.500
15 541 2009 1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIO PÚBLICO			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		138.000
Total do Projeto:				138.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
15 695 1004 1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			122.883
Total do Projeto:				122.883
04 122 1003 2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13.800
Total da Atividade:				13.800
25 752 1005 2081	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.52 1751.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			195.500
Total da Atividade:				195.500
Total da Unidade:				2.822.531
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER				
27 812 2007 1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			69.000
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			460.000
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES			575.000
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.500
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			115.000
Total do Projeto:				1.276.500
04 122 1003 1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.200
Total do Projeto:				9.200
23 812 2007 2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
Total da Atividade:				11.500
13 392 2014 2084	MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022			
4.4.90.52 1719.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			34.500
Total da Atividade:				34.500
23 812 2007 2085	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
Total da Atividade:				5.750
04 122 1003 2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.200
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.750
Total da Atividade:				37.950
Total da Unidade:				1.375.400
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO				
23 695 2008 1026	IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			57.500
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			920.000
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			345.000
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			34.500
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			115.000
4.4.90.52 1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.500
Total do Projeto:				1.529.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO				
23 695 2008 2087	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.900
Total da Atividade:				6.900
04 122 1003 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500
Total da Atividade:				11.500
Total da Unidade:				1.547.900
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
18 542 2010 2089	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA - SIMMAI			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.450
Total da Atividade:				3.450
04 122 1003 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.000
Total da Atividade:				23.000
Total da Unidade:				26.450
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
26 782 1004 2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.200
Total da Atividade:				9.200
04 122 2009 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.200
Total da Atividade:				9.200
Total da Unidade:				18.400
02.200 SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA				
08 422 2004 2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DO DIVERSIDADE HUMANA			
4.4.95.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
Total da Atividade:				6.000
Total da Unidade:				6.000
02.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04 122 1003 2101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
Total da Atividade:				6.000
Total da Unidade:				6.000
Total Geral:				24.770.147

Azif Davi Lemos
 AZIF DAVI LEMOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL

Orçamento-Programa de 2027

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

46

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
	Origem			
	Espécie			
RECEITA BRUTA		165.498.787,00	0,00	165.498.787,00
1.0.0.0.00.0-00	Receitas Correntes	152.263.388,00	0,00	152.263.388,00
1.1.0.0.00.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.365.665,00	0,00	8.365.665,00
1.1.1.0.00.0-00	Impostos	7.534.798,00	0,00	7.534.798,00
1.1.2.0.00.0-00	Taxas	830.867,00	0,00	830.867,00
1.2.0.0.00.0-00	Contribuições	2.953.821,00	0,00	2.953.821,00
1.2.2.0.00.0-00	Contribuições Econômicas	1.129.185,00	0,00	1.129.185,00
1.2.4.0.00.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.824.636,00	0,00	1.824.636,00
1.3.0.0.00.0-00	Receita Patrimonial	1.558.763,00	0,00	1.558.763,00
1.3.1.0.00.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.320,00	0,00	19.320,00
1.3.2.0.00.0-00	Valores Mobiliários	1.539.443,00	0,00	1.539.443,00
1.7.0.0.00.0-00	Transferências Correntes	138.695.139,00	0,00	138.695.139,00
1.7.1.0.00.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	103.438.732,00	0,00	103.438.732,00
1.7.2.0.00.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	16.011.731,00	0,00	16.011.731,00
1.7.5.0.00.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.244.676,00	0,00	19.244.676,00
1.9.0.0.00.0-00	Outras Receitas Correntes	690.000,00	0,00	690.000,00
1.9.2.0.00.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	690.000,00	0,00	690.000,00
2.0.0.0.00.0-00	Receitas de Capital	13.235.399,00	0,00	13.235.399,00
2.2.0.0.00.0-00	Alienação de Bens	32.200,00	0,00	32.200,00
2.2.1.0.00.0-00	Alienação de Bens Móveis	32.200,00	0,00	32.200,00
2.4.0.0.00.0-00	Transferências de Capital	13.203.199,00	0,00	13.203.199,00
2.4.1.0.00.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	6.494.236,00	0,00	6.494.236,00
2.4.2.0.00.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.272.742,00	0,00	4.272.742,00
2.4.9.0.00.0-00	Demais Transferências de Capital	2.436.221,00	0,00	2.436.221,00
DEDUÇÕES		(14.326.767,00)	0,00	(14.326.767,00)
1.0.0.0.00.0-00	Receitas Correntes	(14.326.767,00)	0,00	(14.326.767,00)
1.7.0.0.00.0-00	Transferências Correntes	(14.326.767,00)	0,00	(14.326.767,00)
1.7.1.1.51.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(11.707.000,00)	0,00	(11.707.000,00)
1.7.1.1.52.0-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(11.500,00)	0,00	(11.500,00)
1.7.2.1.50.0-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(2.217.837,00)	0,00	(2.217.837,00)
1.7.2.1.51.0-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(389.510,00)	0,00	(389.510,00)
1.7.2.1.52.0-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(920,00)	0,00	(920,00)
TOTAL GERAL:		151.172.020,00	0,00	151.172.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

Orçamento-Programa de 2027

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

47

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/09/2026 às 14:03:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 107034/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Azif Davi Lemos.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

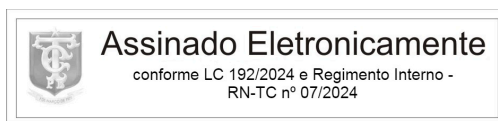
Data de Publicação: 27/04/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 110

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	677571e86cf6505b198ba60cacbc4a9b
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8b0adbd5c078feacfb343d02e29bd2c
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	cc594a64d5933d1eb07098ef6339af0a
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	90c44aad0bcdf0c6d58478856b7197fb
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	97508dd5daaa1e0dd1f715aef6642f56
6) Outros Anexos	Sim	1a5d2b6099c77cfb9e6c68ef7a20f1cb

João Pessoa, 02 de Setembro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB